

LEI Nº 714/89.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU

D E C R E T A: A seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados Novos), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

05. Secretaria de Educação e Cultura	
05.4 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz\$	2.000,00
06. Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	
06.6 - Divisão de Saúde Pública	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>18.000,00</u>
Total da Suplementação.....	20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão por conta do Excesso de Arrecadação do corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de setembro de 1989.

Erasto Coelho de Araújo

Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Secretário